



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.425

Altera a Lei 2.554/1982, que instituiu e incluiu o Dia do Motorista no Calendário Municipal de Eventos, para acrescentar o motorista que atua com transporte de cargas e profissionais correlatos da área Logística.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de novembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº. 2.554, de 9 de fevereiro de 1982, que instituiu e incluiu o Dia do Motorista no Calendário Municipal de Eventos, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 1. (...)

Parágrafo único. Também são contemplados pelo disposto nesta lei os motoristas que atuam com transporte de cargas e os profissionais correlatos da área Logística.” (NR).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de novembro de dois mil e vinte e quatro (12/11/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

